CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08 Educação e Cultura

0846 Educação Física e Desportos

08460210 Administração Geral

08460210.01 Mantenção das Atividades da UnidadeCr$ 400.000,00

ARTIGO 3º : - Fica dispensada Licitação para a realização desta despesa por ser a Agremiação mencionada no Artigo 1º desta Lei a única representante do Município - de São João da Boa Vista no Campeonado da 2ª - Divisão de Profissionais da Federação Paulista de Futebol.

ARTIGO 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente da Câmara Municipal=

-.-.-.

ARTIGO 4º : - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
-Presidente da Câmara Municipal=

-.-.-.